

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL 02/2023 – Seleção de Bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) em nível de graduação.

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições e atendimento a Chamada CNPq N°68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, RN – 015/2010 – Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, ao Edital de Seleção 02/2023 - PRPPG e a Resolução CEPE 03/16, torna público as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.**

1. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL – ITI VINCULADO AO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI

O Programa de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível superior.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICT, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Cada projeto de mestrado/doutorado aprovado em atendimento aos Editais 02 e 03/2023 - PRPPG deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica e industrial - ITI, matriculado em curso de graduação da Univille, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI a que estarão vinculados.

2. DO OBJETO

Selecionar alunos de graduação da Univille para atuarem como bolsistas ITI vinculados aos projetos MAI/DAI em atendimento ao Edital de Seleção 02/2023 – PRPPG, item 3.1.2: “Os bolsistas de ITI serão selecionados por chamada pública a ser conduzida pela ICT, em seguida e após finalização da implementação da bolsa de mestrado ou de doutorado já que acompanharão a execução dos projetos de mestrado ou doutorado aos quais estarão vinculados”.

3. DO CRONOGRAMA*

| | |
|--|--------------------|
| 1. Período inscrição | 29/05 a 08/06/2023 |
| 2. Divulgação dos alunos selecionados para entrevista com o Coordenador e/ou Integrante do Projeto de Pesquisa | 12/06/2023 |
| 3. Entrevista com o coordenador e/ou integrante do Projeto | 14 a 19/06/2023 |
| 4. Devolutiva do resultado da entrevista pelo professor | 20/06/2023 |
| 5. Divulgação do resultado do Edital | 22/06/2023 |
| 6. Cadastro do Plano de Trabalho do bolsista ITI no sistema de projetos | 30/06/2023 |

* Cronograma passível de alteração

5. DAS VAGAS

Serão distribuídas 10 (dez) bolsas de iniciação científica – ITI para o período de julho de 2023 a junho de 2024 para alunos vinculados aos projetos MAI/DAI, conforme quadro abaixo:

| Orientador | Área do conhecimento/ Atividade econômica | Empresa parceira | Nº de vagas |
|-----------------------------------|--|---|--------------------|
| Ana Paula Testa Pezzin | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | DNPrime Cerâmicas Avançadas | 1 |
| Andrea Lima dos Santos Schneider | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | Razão Social: Katiusca Wessler Miranda Ltda. | 1 |
| Daniela Delwing de Lima | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente | Nório Nanotecnologia | 1 |
| Elisabeth Wisbeck | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente | Nório Nanotecnologia | 1 |
| Flares Barato Filho | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | DBM Engenharia e Desenvolvimento Científico LTDA. | 1 |
| Gilmar Sidnei Erzinger | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Fabricação de aditivos de uso industrial. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente | Nório Nanotecnologia | 1 |
| Marli Teresinha Everling | Tecelagem de fios de algodão | Döhler S.A. | 1 |
| Paulo Henrique Condeixa de França | Laboratório de anatomia patológica e citológica | Centro de Diagnóstico Anátomo Patológicos - CEDAP | 3 |

O valor da bolsa é R\$ 700,00 (setecentos reais) estipulado pela Diretoria Executiva do CNPq. É vedada a divisão da bolsa entre alunos.

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente no Banco do Brasil.

A cada período de 12 (doze) meses, a bolsa ITI poderá ser renovada enquanto durar o projeto MAI/DAI, desde que o bolsista continue atendendo os requisitos e as obrigações.

6. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS ITI

6.1 Dos requisitos do candidato

- a- ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no país;
- b- estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Univille;
- c- não estar vinculado ao mercado de trabalho;
- d- não receber bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais, exceto bolsas do FIES, PROUNI e estágio;
- e- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponibilizado na leitura da língua inglesa;
- f- ter no mínimo mais 12 meses para concluir o curso de graduação a partir da implementação da bolsa;
- g- possuir no mínimo 7,0 (sete) como média geral na série em curso ou anteriormente cursada na ausência da primeira;
- h- ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

6.2 Do procedimento

Preencher integralmente da **Ficha de Inscrição de Solicitação de Bolsas CNPq de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI**, ANEXO I desse Edital e protocolar na Área de Projetos, sala B 117.

No ato da inscrição o aluno deverá entregar os documentos abaixo:

- a- a ficha de inscrição, Anexo 1 deste Edital;
- b- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada do aluno, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco.

6.3 Das entrevistas e seleção

Após a avaliação dos critérios de elegibilidade, será publicada no mural da Área de Projetos e na página da Univille, a lista dos selecionados para a etapa de entrevistas com o coordenador e/ou integrante do projeto.

A seleção do bolsista será feita pelo coordenador do projeto que o avaliará à luz dos objetivos, exigências técnicas e científicas do projeto e emitirá parecer à Coordenação de Pesquisa.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR

- a. Selecionar e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- b. Após a divulgação do resultado, os professores que tiveram seu aluno selecionado deverão indicar o aluno no sistema com o devido plano de trabalho a ser executado pelo bolsista ITI;
- c. solicitar, mediante justificativa, a exclusão de um bolsista o qual poderá ser substituído por outro candidato da lista de espera;
- d. incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- e. orientar o(s) aluno(s) nas várias etapas do trabalho proposto, no relatório final e na participação junto a Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia – SUCST;
- f. estar presente na sessão de apresentação de trabalhos no momento da apresentação do trabalho de seu orientando, no caso da Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia – SUCST;
- g. entregar à Coordenação de Pesquisa, em data a ser definida por esta, relatório final de execução do plano de trabalho.

8. DOS COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA SELECIONADO

- a. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e ao cumprimento do plano de trabalho;
- b. não receber bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais exceto bolsas do FIES, PROUNI e estágio;
- c. manter o seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho;
- e. apresentar ao orientador relatórios de atividades, parciais ou final, conforme o caso;
- f. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;
- g. apresentar os resultados do trabalho na Semana Univille de Ciência, Sociedade e Tecnologia – SUCST durante a vigência da bolsa;
- h. devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA, DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E DA DESISTÊNCIA DO PROJETO

Os pedidos de cancelamento de bolsas e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa, por e-mail, enviado pelo professor orientador e/ou pelo aluno dentro dos prazos operacionais do CNPq (RN – 015/2010/CNPq).

É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamento institucional ou desligamento da instituição. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

É de responsabilidade do professor orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa, desde que atenda a resolução sobre Iniciação Científica em vigor na Instituição e a RN-015/2010/CNPq.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos que atenderem ao presente edital devem estar cientes de que a omissão e a falsificação de informações ou documentos relativos ao processo seletivo são condutas criminosas que sujeitam os candidatos às penas previstas no Código Penal, bem como ao cancelamento sumário da bolsa.

A implementação da bolsa ITI estará condicionada ao início do projeto de pesquisa do mestrando ou doutorando vinculado ao Programa MAI/DAI.

A Coordenação de Pesquisa se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes e comprovações de vínculo empregatício.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento MAI/DAI e/ou pela Diretoria Executiva do CNPq.

Joinville, 25 de maio de 2023.

Giannini Pasiznick Apati

Coordenadora da Área de Pesquisa da Univille

ANEXO I

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Coordenação de Pesquisa

Ficha de Inscrição de Solicitação de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI - CNPq

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno: _____

Curso: _____ Série: _____

Matrícula: _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Possui algum benefício, financiamento ou bolsa? () Não () Sim,
descrever: _____

3 – Declaração de disponibilidade de execução do plano de trabalho e de responsabilidades

Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____ da Univille, declaro que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade de horário para a realização das atividades de pesquisa e tenho tempo de graduação até junho de 2024 para cumprimento das atividades descritas no plano de trabalho.

Assinatura do Aluno: _____

.....

Protocolo de Recebimento

Recebemos no dia ____ de _____ de 2023, a inscrição do(a) aluno(a) _____ em atendimento ao EDITAL 02/23 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.

Assinatura: _____